



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/09/2019

RESOLUÇÃO Nº 50/REIT - CONSUP/IFRO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu Master Business Administration* (MBA) em Gestão de Instituições Públicas, EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Vilhena*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.003003/2019-66, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 27ª Reunião Ordinária, em 26/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu Master Business Administration* (MBA) em Gestão de Instituições Públicas, na Modalidade Educação a Distância (EaD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Vilhena*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/09/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0703558** e o código CRC **7CCBC6F1**.